

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 05 de fevereiro de 2021

Ano II | Edição 144



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Licitações e Contratos

Extrato

Homologação / Adjudicação

Aviso de Licitação

3

3

3

5

8

8

10

10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.446
de 04 de fevereiro de 2021.

“Altera a redação de dispositivos do Decreto nº 3.296 de 10 de janeiro de 2020, para o fim de retificar erro material e dá outras providências.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a ocorrência de erro material na numeração ordinal de artigos no Decreto nº 3.296/2020 e a necessidade de sua regular retificação;

D E C R E T A :

Art. 1º Para o fim de retificar erro material, os artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.296 de 10 de janeiro de 2020, ficam reenumerados para 2º e 3º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O mandato dos Conselheiros Tutelares, incluindo-se dos membros suplentes, iniciar-se-á em 10 de janeiro de 2020, com término no dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto foi publicado às fls. _____, da edição nº _____ do Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia (www.aguasdellindoi.sp.gov.br/diario-oficial), veiculada na data de ____/____/____, em observância ao disposto pelo artigo 87 da Lei Municipal nº 1.812 de 04 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Águas de Lindóia) c/c Lei Municipal nº 3.153 de 31 de outubro de 2019. Eu _____ dou fé. Águas de Lindóia ____/____/____.

DECRETO Nº 3447
De 05 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para execução das obras de infraestrutura e conclusão do empreendimento denominado ‘Vale dos Ipês’, e dá outras

providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI da Lei nº 1812, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento deduzido pela empresa Vale dos Ipês Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., sociedade empresária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 24.804.524/0001-01, que tem por objeto a prorrogação do prazo para a conclusão das obras do loteamento denominado “Vale dos Ipês”, cujos planos de arruamento e parcelamento de solo foram aprovados por meio do Decreto Municipal nº. 3.141 de 26 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas para o atraso da conclusão das respectivas obras, calcadas nos reflexos da Pandemia da Covid-19, com impacto nas obras do referido loteamento que se encontravam em andamento;

CONSIDERANDO a notória escassez dos insumos, bens, mercadorias e serviços em geral ocasionados pela Pandemia, com presumíveis prejuízos à regular execução das obras do referido empreendimento;

CONSIDERANDO que a empresa loteadora, independentemente de notificação do Município, manifestou a intenção de concluir as obras de infraestrutura necessárias à implementação do empreendimento, sem a necessidade de execução das obras pelo Município e consequente execução da caução prestada;

CONSIDERANDO, finalmente, a manifestação favorável exarada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos autos do Processo Administrativo nº. 474/2021;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2021 o prazo para execução das obras de infraestrutura e conclusão do loteamento denominado “Vale dos Ipês”, aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 3.141 de 26 de setembro de 2018, em ratificação à manifestação exarada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos autos do Processo Administrativo nº 474/2021.

Parágrafo único. O descumprimento do prazo fixado no caput implica a aplicação de multa no montante equivalente a 150 Valores de Referência do Município de Águas de Lindóia, sem prejuízo das medidas legais que a espécie comportar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 26 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3448**De 05 de fevereiro de 2021.**

“Altera o Decreto nº 3.441, de 23 de janeiro de 2021”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a adesão do Município de Águas de Lindóia ao Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.944, de 28 de maio de 2020, mediante a edição do Decreto Municipal nº 3.335, de 29 de maio de 2020, que “institui o plano de retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.437, de 30 de dezembro de 2020, que “estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020”, até o dia 07 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.460, de 08 de janeiro de 2021, que “altera os Anexo II e III do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e institui o Plano São Paulo”

CONSIDERANDO a edição do Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que “institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que específica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO que a Resolução SS - 10, de 22-01-2021, que, ao alterar o Anexo I da Resolução SS-73, de 31-05-2020, que dispõe sobre a “classificação das áreas de abrangência dos Departamentos Regionais de Saúde do Estado e respectivas fases”, frente à pandemia Covid 19 e dá providências correlatas, classifica o Município de Águas de Lindóia na fase de controle (laranja) e, ao regulamentar o disposto no Decreto 65.487/2021, classifica, nas datas de 30 e 31-01-2021 e 6 e 7 de fevereiro de 2021, todo território do Estado de São Paulo na fase vermelha.

CONSIDERANDO a notícia da derrogação do Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que “institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional para as áreas e datas que específica, altera o Anexo II do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e dá providências correlatas”;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2021, ficam autorizadas todas as atividades permitidas pelo Governo do Estado de São Paulo para a fase laranja, não se aplicando nesses dias o caput do artigo 1º do Decreto Municipal nº 3441, de 23 de janeiro de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.442, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3448**De 05 de fevereiro de 2021.**

“Dispõe sobre medida de enfrentamento à disseminação da COVID na Administração Pública Lindoiense”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março de 2020 a pandemia de Covid-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2);

CONSIDERANDO que ainda persiste as deletérias consequências da referida pandemia;

CONSIDERANDO a adesão ao Plano São Paulo instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, mediante o Decreto Municipal nº 3.335, de 29 de maio de 2020, com o fim de reduzir a disseminação da doença em face dos elevados riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO o inteiro teor dos autos do expediente administrativo nº 5711/2020 e nº 5742/2020 e a necessidade de adequação aos protocolos e recomendações;

DECRETA:

Art. 1º Para os eventos e reuniões de trabalho a serem realizadas nas dependências dos próprios públicos municipais, fica adotado o protocolo estabelecido no anexo 01 – que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para o controle de ponto biométrico no serviço municipal, dever-se-á observar rigorosamente as recomendações contidas no anexo 02 – que constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Ficam revogados os incisos XIII e XVI do artigo 2º do Decreto nº 3.309, de 17 de março de 2020.

Art. 4º Fica revogado o artigo 2º e seu parágrafo único do Decreto Municipal nº3337, de 02 de junho de 2020.

Art. 5º Este Decreto vigorará a partir do dia 16 de fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 05 de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

ANEXO 01**PROTOSCOLOS PARA EVENTOS / REUNIÕES DE TRABALHO**

I - Assegurar o controle de acesso com orientação visível, através de placas ou cartazes na entrada do salão, com o número máximo de pessoas que podem adentrar

simultaneamente no local e a obrigatoriedade do uso de máscara;

II - Assegurar medição da temperatura corporal de cada pessoa na entrada salão com termômetro sem contato físico;

III - Os casos que apresentarem temperatura superior a 37,3°C devem ser orientados a procurar o serviço de saúde, e não devem, sob hipótese alguma, adentrar no evento;

IV - Organizar os lugares de assento, dispendo-os de forma alternada entre as fileiras de bancos ou com a distância mínima de 1,0 metro entre eles, devendo estar bloqueados de forma física aqueles bancos que não puderem ser ocupados;

V- Recomendar aos participantes, que fazem parte do grupo de risco por idade ou comorbidades, não participem do evento durante o período da pandemia;

VI - Assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem no evento (salão), higienizem as mãos com álcool gel a 70%, fornecidos na entrada do mesmo;

VII - Assegurar que todas as pessoas, ao adentrarem no evento, estejam utilizando máscara de proteção nasobucal de forma correta como preconiza o Ministério da Saúde;

VIII - Assegurar que todos os participantes e colaboradores utilizem máscara de proteção durante todo o período em que estiverem no interior do evento (salão);

IX - Assegurar que o ambiente permaneça aberto e sempre ventilado, sendo vedada a utilização de climatizadores e condicionadores de ar;

X - Assegurar a disponibilização de sabão líquido, borrifador de álcool gel ou líquido a 70% e papel toalha nos sanitários e limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos sanitários;

XI - Assegurar a desativação de bebedouros e catracas;

XII - Assegurar a divulgação das regras em cartazes nas portas e no interior do evento;

XIII - Assegurar que caso haja troca de folhetos, jornais, envelopes e demais pertences, entre participantes e entre participantes e organizadores seja disponibilizado álcool gel 70% para higienização das mãos;

XIV - Assegurar que não haja qualquer possibilidade de aglomeração ou formação de filas.

DOUTORA MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 02

RECOMENDAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DE PONTO BIOMÉTRICO FRENTE AO SARS- COV-2

I – Manter distanciamento social de 1,5 m entre um indivíduo e outro;

II – O piso deve ser demarcado no chão do distanciamento de 1,5m, assegurando a demarcação mínima de distância entre os colaboradores;

III – Todos os colaboradores devem estar utilizando máscara facial devidamente posicionada cobrindo nariz e boca, conforme recomendação do Ministério da Saúde;

IV – Deve haver sinalização da área quanto às normas de biossegurança de prevenção do SARS-COV-2, quanto à utilização das máscaras e das práticas de higienização das mãos com álcool gel 70° INPM, quanto não for possível a higienização das mãos com água e sabão;

V – Deve estar disponível no local de registro biométrico álcool gel 70° INPM para a realização da higienização das mãos APÓS O REGISTRO;

VI - Embora não tenha tido resposta do fabricante quanto aos meios de higienização do aparelho, tendo em vista o SARS-COV-2, por analogia com outros equipamentos eletrônicos tais como computadores, aparelhos telefônicos, entre outros, deve-se proceder a higienização do equipamento de registro de frequência por biometria com álcool 70° INPM líquido, PREFERENCIALMENTE com álcool isopropílico 70° INPM ao invés do álcool etílico, sempre no início dos turnos de trabalho – período da manhã, período da tarde e, se houver expediente noturno, período noturno;

VII – Para a higienização do APARELHO DE REGISTRO BIOMÉTRICO deve ser utilizado um pano flanelado macio umedecido com álcool 70° INPM, líquido. Devem ser higienizadas todas as áreas do aparelho em que haja a possibilidade de contato manual e risco de transmissão cruzada (através do contato) do SARS-COV-2 (novo coronavírus) – contato com superfícies com possibilidade de contaminação com o SARS-COV-2.

DOUTORA MARIA TERESA MACEDO DE ÁVILA FERRAZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portarias

PORTARIA Nº 12.546

De 1º de fevereiro de 2.021

“Dispõe sobre encerramento de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.100, de 17 de setembro de 2019, que suspendeu o contrato de trabalho da srta. MARINA FRAHIA BERNINI, RG nº 43.401.708-5 e CPF/MF nº 342.647.258-95, ENFERMEIRA desta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de fevereiro de 2.021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.547
De 1º de fevereiro de 2021

“Dispõe sobre encerramento dos efeitos de Portaria nº 11.933, de 18 de março de 2019”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E:

ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 11.933, de 18 de março de 2019, que designou o senhor ANSELMO TRUJILLO SANTUCCI, RG nº 20.012.107 e CPF/MF nº 195.607.078-84, para responder pela função gratificada de Responsável pelo sistema informatizado de Saúde desta Prefeitura Municipal a partir desta data, nos termos do processo nº 750/2021.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 1º de fevereiro de 2021.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12548/2021
De 02 de fevereiro de 2021

"Dispõe sobre exoneração de servidor público"

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal).

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, o(a) servidor(a) MARIA CRISTINA DE SOUZA, RG nº 16.338.572 e CPF/MF nº 04742533844, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do Processo nº 844/2021, a partir desta data.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 02 de fevereiro de 2021

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Extrato**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE CONTRATO E/OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU RECISÕES

PROCESSO N.º 130/2020

EDITAL N.º 096/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS, COM ENTREGAS PARCELADAS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: PANIFICADORA E MERCEARIA FORMAGGIO LTDA. – ME

VALOR R\$ 16.548,75 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 07/01/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

PROCESSO N.º 131/2020

EDITAL N.º 097/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA BURACOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PARA REPAROS DE VIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL.

CONTRATADA: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA

VALOR R\$ 325.000,00 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 22/01/2021

VIGENCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 129/2020

EDITAL N.º 095/2020

PREGÃO ELETRONICO N.º 018/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM (LUVAS DESCARTÁVEIS), COM ENTREGAS PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM RECURSOS DA UNIÃO X PMAL

CONTRATADA: DUPAC COMERCIAL EIRELI - EPP

VALOR: R\$ 87.360,00 (OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)

DATA DE ASSINATURA: 05/01/2021

VIGENCIA: 06 MESES

PROCESSO N.º 011/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VALES TRANSPORTE PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS

CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA

VALOR R\$ 220.255,00 (DUZENTOS E VINTE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

PROCESSO N.º 012/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE VALES TRANSPORTE PARA OS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA: EXPRESSO FÊNIX VIAÇÃO LTDA

VALOR R\$ 75.726,00 (SETENTA E CINCO SETECENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021

VIGENCIA: 31/12/2021

PROCESSO N.º 001/2021

DISPENSA N.º 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO CONTAINER PARA A PRAÇA ADHEMAR DE BARROS, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES

CONTRATADA: BAN MAQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS LTDA

VALOR: R\$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º 002/2021

DISPENSA N.º 002/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO RENAPSI - REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PRIVADA, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A EXECUÇÃO DO

PROGRAMA ADOLESCENTE APRENDIZ, CONSISTENTE NA QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO DE 20 (VINTE) ADOLESCENTES E JOVENS, ENTRE 14 (CATORZE) ATÉ 18 (DEZOITO) ANOS, BASEADO NO ART. 24 INC. XIII DA LEI 8.666/93, CONFORME SOLICITAÇÃO E ORÇAMENTO REALIZADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 25 (VINTE E CINCO) MESES

CONTRATADA: REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO

VALOR: R\$ 505.340,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

VIGENCIA: 25 MESES

PROCESSO N.º 007/2021

DISPENSA N.º 003/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO TIPO SECO (BEBIDAS, BISCOITOS, ETC.), VISANDO A RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAS E PREVENÇÃO A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 2.257,92 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

CONTRATADA: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

VALOR: R\$ 8.195,91 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021

VIGENCIA: 90 DIAS

PROCESSO N.º 010/2021

DISPENSA N.º 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SISTEMA WEB DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: P&P COLIBRI – CONSULTORIA E SOLUÇÕES S/S LTDA

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 21/01/2021

VIGENCIA: 12 MESES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

EXTRATO DE ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 001/2019

EDITAL N.º 001/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES PARA CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, RECREAÇÃO E JUVENTUDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: CAMILA MARIA FALLEIROS

VALOR: R\$ 93.900,00 (NOVENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2021

VIGÊNCIA: 12 MESES

PROCESSO N.º 177/2019

EDITAL Nº 133/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, INCLUINDO PRÉ-PREPARO, PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, LOGÍSTICA, SUPERVISÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS UTILIZADOS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS ABRANGIDAS, PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NAS UNIDADES EDUCACIONAIS ESTADUAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATADA: SEPAT MULTI SERVICE LTDA

VALOR: R\$ 521.955,00 (QUINHENTOS E VINTE E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 MESES

PROCESSO Nº 134/2019

EDITAL Nº. 100/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, REFORMA E RESTAURAÇÃO DE CALÇAMENTO E PLAYGROUNDS, COM RECURSOS DO CONVENIO DA DETUR 109/2016 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL

CONTRATADA: FEC CONSTRUÇÕES E COMERCIO EIRELI EPP

DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021

PRAZO: 90 DIAS

PROCESSO N.º 019/2019

EDITAL N.º 016/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019

OBJETO:ADITEMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – VISANDO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM RECURSOS DO CONVÊNIO SEDS Nº 1086/2014 X PMAL, CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATADA: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2021

PRAZO: 60 DIAS

PROCESSO N.º 024/2018

EDITAL Nº 022/2018

TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO PARA ALUNOS DE 03 A 05 ANOS E A CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, INTEGRANTE DO EDITAL.

CONTRATADA: EDITORA F.T.D. S/A

VALOR: R\$ 150.749,00 (CENTO E CINQUENTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 19/01/2021

PRAZO: ATÉ 31/12/2021

PROCESSO N.º 169/2019

EDITAL N.º 126/2019

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2019

OBJETO: ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ADHEMAR DE BARROS – FASE 01, COM RECURSOS DO CONVENIO DA DETUR 2018 X PMAL, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, CRONOGRAMAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.

CONTRATADA: SPALLA ENGENHARIA EIRELI

DATA DA ASSINATURA: 27/01/2021

PRAZO: 10 MESES

Homologação / Adjudicação

Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2021.

PROCESSO N.º 133/2020

EDITAL N.º 099/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2020

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O, a presente licitação para a empresa - CONTRATADA: IDEAL ALIMENTOS EIRELI – ME - VALOR: R\$ 128.488,50 - (CENTO E VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - CNPJ: 33.737.190/0001-83 - CONTRATADA: W&C ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 324.545,25 - (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) - CNPJ: 10.362.443/0001-86.

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Águas de Lindóia, 04 de fevereiro de 2021.

PROCESSO N.º 003/2021

EDITAL N.º 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021

Eu, GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal, pelos poderes que me foram conferidos, analisando os autos do presente processo licitatório; H O M O L O G O - A presente licitação para as empresas - PAMP & VAMD-COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 19.950,00 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); - CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 92.800,00 (NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); - VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA, PELO VALOR TOTAL DE R\$ 104.338,50 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); - TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI PELO VALOR TOTAL DE R\$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

GILBERTO ABDU HELOU

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações os seguintes processos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de insumos para diabéticos (Lancetas e Tiras Reagentes) com recursos Estaduais da

Conta Glicemia, pelo período de 12 (doze) meses, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 18/02/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 08/02/2021 até 17/02/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021. Objeto: Registro de Preços visando a Aquisição de diversos Medicamentos com entregas parceladas para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 19/02/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 09/02/2021 até 18/02/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em gráfica, visando a impressão de avaliações diagnosticas de retorno (A.D.R) para a Secretaria Municipal de Educação, durante o exercício de 2.021, conforme especificações contidas no anexo I do Edital. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes N° 01 – Proposta e N° 02 – Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia 23/02/2021. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: De 10/02/2021 até 22/02/2021.

PREGÃO ELETRONICO N° 004/2021 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de artefatos de cimentos (tubos de concreto) para manutenção das vias públicas e próprios municipais, com entregas parceladas durante o exercício de 2.021, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 11/02/2021 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 24/02/2021 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 24/02/2021 às 10h00; ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bbmnetlicitacoes.com.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 11/02/2021 à 23/02/2021 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindoi.sp.gov.br> e www.bbmnetlicitacoes.com.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindoi.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos – Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração.